



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## DECRETO N.º 047/2002

**EMENTA:** DECRETA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 06 DE JUNHO DE 2002, POR OCASIÃO DA VISITA DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ SENHOR JAIME LERNER AO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PARANÁ.

**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL** – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e considerando o envolvimento dos funcionários e servidores municipais nos preparativos e recepção do Governador do Estado do Paraná Sr. Jaime Lerner ao Município de Iporã;

### DECRETA.

**Art. 1º** - Fica estabelecido o horário de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais no dia 06 de junho de 2002 (quinta feira), por ocasião da visita do Governador do Estado do Paraná Senhor JAIME LERNER, ao Município de Iporã-Paraná, da seguinte forma: das 07:00 às 13:00 horas

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O efeito do presente Decreto não atinge as repartições públicas municipais que por sua natureza não podem sofrer paralisação, devendo funcionar em horário normal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de maio de 2002.

  
**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL**  
Prefeita Municipal